



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



000115

CONTRATO Nº 22/2025

REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR P4, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES - ME, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 46.211.694/0001-07, com endereço à Rua Alexandre Simões de Almeida, n.º 367, na cidade de Ibirarema, comarca de Palmital, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontremolez, n.º 642, no município de Ibirarema, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.725.436-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 015.601.458-03, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.753.153/0001-42, com sede na Rua Siqueira Rezende, n.º 93, na cidade de Ibirarema, Estado de São Paulo, CEP: 19.940-061, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr. **ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.535.999/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 096.209.108-18, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório n.º. 39/2025, Dispensa n.º. 07/2025, realizado de acordo com a Lei Federal n.º. 14.133/21, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR P4, conforme: TERMO DE REFERÊNCIA, contidos no ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.
- 1.2. O prazo de execução dos serviços é de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS LOCAIS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, ainda:
 - 2.1.1. Prestar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados;
 - 2.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
 - 2.1.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 2.1.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- 2.2 A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

- 3.1. Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

- 4.1. O valor total geral do presente Contrato é de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

V



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



000117



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA QUINTA DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo total de 12 (Doze) meses.

V



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

000118

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DPTO DE CULTURA

02.29.01.13.392.0106.2117.0000 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

VALOR GLOBAL: R\$ 61.250,00

Saldo da Dotação – Tesouro

R\$ 61.250,00

CLÁUSULA NONA RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

✓

**MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



9.1. O objeto do presente contrato será recebido até finalizar a prestação de serviços constantes do Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento
o da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Ibirarema, 18 de junho de 2025.



JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Contratante

✓

**MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



Documento assinado digitalmente

ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES

Data: 18/06/2025 09:18:06-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES - ME

CONTRATADA

ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES

Testemunhas:

1 VINICIUS AUGUSTO FRANCO

CPF: 370.808.548-57

2 SAMUEL VIANA CAMPOS JUNIOR

CPF: 200.176.298-45



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



000121

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

CONTRATADO: ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 22/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR P4.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibirarema/SP, 18 de junho de 2025

✓

**MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

municípios paulistas
resilientesOBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Benedito Camacho

Cargo: Prefeito

CPF: 015.601.458-03

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: José Benedito Camacho

Cargo: Prefeito

CPF: 015.601.458-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: José Benedito Camacho

Cargo: Prefeito

CPF: 015.601.458-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Adriano Roberto Aparecido Lopes

Cargo: Proprietário

CPF: 096.209.108-18

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES

Data: 18/06/2025 09:25:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: José Benedito Camacho

Cargo: Prefeito

CPF: 015.601.458-03

Assinatura: _____

V

**MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**Nome: **Estefânia Moreira Valentim**Cargo: **Diretora do Departamento de Cultura**CPF: **489.714.028-57**

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:Nome: **Edilson de Souza**Cargo: **Chefe do Setor de Obras e Serviços**CPF: **137.162.618-90**

Assinatura: _____

✓



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**

CNPJ Nº: **46.211.694/0001-07**

CONTRATADA: **ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES - ME**

CNPJ Nº: **22.753.153/0001-42**

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): **22/2025**

DATA DA ASSINATURA: **18 de junho de 2025**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR P4.

(R\$): R\$ 57.500,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

IBIRAREMA/SP, 18 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL:

NOME: **José Benedito Camacho**

CARGO: **Prefeito Municipal**

E-MAIL: prefeito@ibirarema.sp.gov.br

ASSINATURA: _____

✓



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

000125

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1145

Página 26 de 26

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO"

Ref.: Edital de Pregão n.º 29/2025 - Processo n.º 42/2025

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 29/2025 - Processo n.º 42/2025, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PÂES, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 26/06/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que **ADJUDICOU** objeto licitado aos seguintes proponentes: os itens 03 e 04 do objeto deste Pregão à empresa **DENISE DE CASSIA E SOUZA OLIVEIRA**, com o total de R\$ 104.300,00 (Cento e quatro mil e trezentos reais) e, do item 01 do objeto deste Pregão à empresa **A. F. BARBOSA ALVES**, com o total de R\$ 79.950,00 (Setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) e, do item 02 do objeto deste Pregão à empresa **MAX SALES SABINO LTDA**, com o total de R\$ 111.930,00 (Cento e onze mil, novecentos e trinta reais). Valor total da licitação: R\$ 296.180,00 (Duzentos e noventa e seis mil, cento e oitenta reais), para pagamento na condição estabelecida no item 17.1 da cláusula XVII do edital de licitação. Ibirarema, em 26 de junho de 2025. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal.

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. Contratada: GRAFICA UNIÃO DE ASSIS LTDA - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CADERNOS E PASSAPORTE ESCOLAR PERSONALIZADOS DE 2025 PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2025. VALOR: R\$ 124.350,00. ASSINATURA: 10/06/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. Contratada: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FRIOS E EMBUTIDOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2025. VALOR: R\$ 338.860,00. ASSINATURA: 11/06/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. Contratadas: GS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARTE 2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2025. VALOR: R\$ 242.115,50. ASSINATURA: 12/06/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR P4.. ORIGEM: Dispensa de Licitação N.º 07/2024. VALOR: R\$ 61.250,00 ASSINATURA: 18/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ratificação

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2025

Na publicação feita no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibirarema, Edição 1144, página 2 data de 24/06/2025: onde se lê: "para que fique constando à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 24/06/2025 até **17/12/2026**", leia-se: : "para que fique constando à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 24/06/2025 até **17/12/2025** artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições. Origem: Concorrência Pública nº 05/2024 ASSINATURA: 17/06/2025.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2025

Na publicação feita no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibirarema, Edição 1144, página 2 data de 24/06/2025: onde se lê: "para que fique constando à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 24/06/2025 até **17/12/2026**", leia-se: : "para que fique constando à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 24/06/2025 até **17/12/2025** artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições. Origem: Concorrência Eletrônica nº 01/2024 ASSINATURA: 17/06/2025.